CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 35/2021

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Mesa da Câmara, que dispõe sobre concessão de gratificações no âmbito da câmara municipal de Porto Feliz.

O presente projeto visa a adequação das as gratificações, que se se encontram fixadas por meio de Resolução, e conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devem ser concedidas por meio de Lei.

Analisando a propositura, **NADA TEMOS A OPOR**. A matéria encontra respaldo nos artigos 11, inciso II e 178, inciso II do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 294 de 2012).

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 35/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 13 agosto de 2021.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero

Membro

Cassio Rodrigues Batista

Membro